



15.Mai.2014

REGULAMENTO DE FASES FINAIS CONCENTRADAS



1. Regras da competição

- 1.1. As Fases Finais serão realizadas de acordo com o Regulamento Geral de Provas, bem como as Regras de Hóquei na vertente correspondente, em vigor para todas as competições da Federação Portuguesa de Hóquei (FPH), da época em que ocorre a competição.

2. Oficiais de jogo

- 2.1. Para todas as Fases Finais concentradas, serão nomeados:
 - 2.1.1. Diretor de torneio (DT);
 - 2.1.2. Diretor de árbitros (UM);
 - 2.1.3. Árbitros;
 - 2.1.4. Oficial Técnico (TO) e Juízes.
- 2.2. O DT será nomeado pela Direção da FPH.
- 2.3. O UM será nomeado pelo Conselho de Arbitragem (CA).
- 2.4. O grupo de Árbitros, TO e Juízes nomeados para as Fases Finais serão escolhidos pelo CA.
- 2.5. A nomeação das equipas de arbitragem para os jogos, durante as Fases Finais, será da responsabilidade do UM.

3. Descrição das funções dos Oficiais de jogo

- 3.1. Diretor de Torneio: representante técnico da FPH durante a competição e age como tal para assegurar que todas as diretrizes da FPH são aplicados e obedecidas.
- 3.2. Diretor de Árbitros: representante do Conselho de Arbitragem durante a competição e assegura a gestão de Árbitros durante o torneio. Assegura que todos os Árbitros estão devidamente informados acerca das regras e regulamentos e está sempre disponível para aconselhamento e discussão.

4. Reuniões de pré-competição

- 4.1. Os delegados das equipas que irão disputar as Fases Finais deverão atender a uma reunião com o DT, marcada previamente, em local e hora a designar.
- 4.2. Nesta reunião estará também o UM.

5. Código de conduta e sanções

- 5.1. O código de conduta e as respetivas sanções das Fases Finais estão descritos no Regulamento de Disciplina em vigor, da FPH.

6. Protestos

- 6.1. Todos os delegados devem assinar o boletim de jogo após uma leitura cuidada e verificar se o resultado, marcadores de cartões estão devidamente assinalados. A assinatura e verificação do boletim do jogo deve ser feita imediatamente após o término do jogo.
- 6.2. No caso de protesto, o delegado deve informar o TO de serviço aquando da assinatura do boletim de jogo no local especificamente criado para o efeito. No espaço de 10 (dez)





15.Mai.2014

minutos após o término do jogo, deve ser entregue ao TD os detalhes do protesto por escrito. Acompanhando o protesto por escrito, deve ser também entregue o valor da caução referente ao escalão em causa.



7. Recursos

- 7.1. Aplicam-se as prescrições do CAPITULO V – DOS RECURSOS, do regulamento de Disciplina, em vigor, da FPH.

8. Anti Doping

- 8.1. Aplicam-se as prescrições do regulamento de antidopagem, em vigor, da FPH.

9. Outras situações

- 9.1. Todos os casos omissos serão resolvidos pelo TD com o suporte fornecido pelo Conselho de Disciplina, e se necessário, do parecer do Conselho Justiça em questões de carácter técnico-jurídico.

